

DECRETO Nº 3.891, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4º, Inciso V, § 3º;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PUBLICAS

02 06 02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0013 1.006 0000 – Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte 507 – Transf. e Convenio Federal – Vinc.....R\$ 295.300,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, recebido do Programa de Planejamento Urbano – Contrato Repasse 1002329-56 – Ministério das Cidades, para realização de recapeamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

